

Portaria nº 088, de 1º de agosto de 2025.

“Retifica a Portaria nº 175, de 02 de dezembro de 2019, que concedeu aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais a servidora Maria Amélia Roriz, Consoante Decisão Judicial nº 5638317-34.2019.8.09.0100, que tramitou no TJGO”.

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal 3.598/2013 e tendo em vista o que consta no processo nº 2025021421,

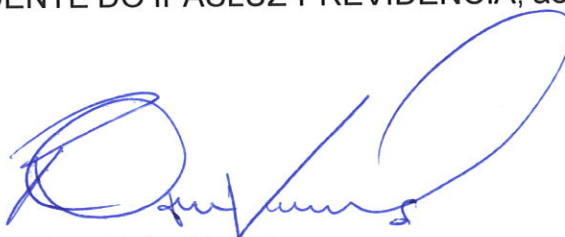
RESOLVE:

1º- Conforme Dispositivo Sentencial nos autos do processo nº 5638317-34.2019.8.09.0100, que tramitou no TJGO, para nela constar o adicional de quinquênio adquirido no percentual de 35%, sobre o valor do vencimento do cargo Assistente de Administração Pública B3-31, a servidora Maria Amélia Roriz, assim discriminados:

Composição do provento	Valor
Vencimento	R\$ 4.828,32
Quinquênio 10%	R\$ 482,83
Quinquênio adquirido 35%	R\$ 1.689,91
Total	R\$ 7.001,06

2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto de 2025.



Ravel Vaz Meireles
Superintendente